



II FESTIVAL CARAGUA EM DANÇAS: 2018

Regulamento técnico

Capítulo I – Da comissão organizadora

01 – O **II FESTIVAL CARAGUA EM DANÇAS**, de âmbito Estadual, foi criado para o desenvolvimento da dança, promover intercâmbio entre os grupos participantes visando o crescimento da dança principalmente na região.

02 - A PROMODANÇA é a instância superior no que se diz respeito segmento artístico do festival, sendo que a **Secretaria de Cultura de Caraguatatuba** é a instância responsável pela estrutura técnica do festival.

03- O Festival será realizado **de 12 e 13 de maio** nas dependências do **Teatro Mario Covas, situado a Av. Goiás, 198 - Indaíá – Caraguatatuba.**

04 - O Festival será seletiva para o FESTIVAL INTERNACIONAL DANÇAR A VIDA: MARILIA 2018 a ser realizado no período de 05 a 15 de Julho de 2018.

4.1 – os trabalhos qualificados terão o prazo de 30 dias para confirmar sua participação, sob pena de perda da vaga, excedido o prazo.

Capítulo II – Do Festival

01 - O Festival receberá inscrições somente para as categorias e modalidades previstas neste regulamento.

02 - Dentro dos **conjuntos**, os grupos serão assim divididos em suas respectivas categorias que obedecerão às suas idades e os tempos assim estabelecidos:

INFANTIL I: até 07 anos e 11 meses:	04 minutos sem tolerância
INFANTIL II: até 09 anos e 11 meses:	04 minutos sem tolerância
JUNIOR I: até 12 anos e 11 meses:	04 minutos sem tolerância
JUNIOR II: até 14 anos e 11 meses:	05 minutos com tolerância de 01 minuto
AMADOR I: até 16 anos e 11 meses:	05 minutos com tolerância de 01 minuto
AMADOR II: sem limite de idade:	06 minutos com tolerância de 01 minuto

- nesta categoria Júri entenderá que o grupo é formado por diversos estágios de aprendizado-

AVANÇADO: a partir de 16 anos: 06 minutos com tolerância de 01 minuto.

- Poderá haver a participação de profissionais. Nesta categoria o Júri entenderá que o nível técnico do bailarino é avançado e que ali, na questão de grupos, existem bailarinos já premiados em outros festivais reconhecidos pela organização.

O inscrito nesta categoria, não poderá compor ou constar em qualquer outra abaixo desta-

MELHOR IDADE: tempo máximo 05 minutos sem tolerância

2.1 - Haverá uma tolerância de 20% de elementos com idade superior a categoria inscrita que estes estão concorrendo. Ultrapassado este limite o grupo concorrerá na categoria imediatamente superior

2.2 - Não será feita qualquer objeção quanto à idade mínima, exceto na categoria Avançado.

2.3 - O limite de 20% deverá obedecer ao máximo de duas categorias de idade acima.

2.4 - Em conjuntos, bailarinos inscritos em Avançados não poderão compor outras categorias de conjunto.

03 - Dentro da categoria de Conjuntos, os participantes serão divididos e concorrerão dentre as seguintes modalidades:

a) *REPERTÓRIO*: a partir do Junior I

- trechos de balés tradicionais do repertório até o século XX. Nesta modalidade será analisado o potencial do corpo de baile. Orientamos que se evitem trechos que sejam objetivados somente aos solistas, com pouca participação do corpo de baile.

b) *CLÁSSICO*: a partir do Infantil I

c) *NEOCLASSICO*: a partir do Infantil II

d) *CONTEMPORÂNEO*: a partir do Junior I

e) *DANÇAS POPULARES*: será dividida em: dança do ventre, flamenco, folclore nacional, folclore internacional: a partir do Junior I

f) *CARÁTER DE REPERTÓRIO*: a partir do Junior I

g) *DANÇA DE RUA*: a partir do Junior I

h) *DANÇAS DE SALÃO*: a partir do Junior II

i) *ESTILO LIVRE*: a partir do Infantil I

j) *JAZZ*: a partir do Infantil II

k) *LIVRE MUSICAL*: inscrições a partir do Amador I.

l) *SAPATEADO*: a partir do Infantil II que será dividido entre Americano ou Irlandês.

Obs.: Os trabalhos concorrentes em Repertório, somente eles, terão um adicional do tempo em 01(hum) minuto além daqueles já determinados no artigo dois. Em caso de obras definidas consultar a organização sobre o tempo máximo excedido.

04- O festival também receberá em concurso trabalhos divididos em:

a) *INSCRIÇÕES EM VARIAÇÕES DE REPERTÓRIO: divididas em femininas e masculinas:*

JUNIOR A: de 11 a 12anos e 11 meses

JUNIOR B: de 13 a 14 anos e 11 meses

JUNIOR C: de 15 a 16 anos e 11 meses

SENIORA: de 17 a 18 anos e 11 meses

SENIORB: a partir de 19 anos

AVANÇADO: a partir de 19 anos (concorrem nesta categoria bailarinos já premiados neste festival ou naqueles que a Promodança considera de relevância)

*em variações, não há limite de inscrições por variações em cada categoria, mas o interprete só poderá apresentar uma única obra.

b) *INSCRIÇÕES em PAS-DE-DEUX*

JUNIOR: interpretes até 16 anos e 11 meses

AMADOR: um dos interpretes acima de 17

ADULTO: a partir de 18 anos

AVANÇADO: a partir de 18 ano

* em Pas de deux serão aceitas até 03 obras por categoria

C) inscrições em GRAND PAS DE DEUX

JUNIOR: interpretes até 17 anos e 11 meses

AMADOR: um dos interpretes acima de 17 anos

AVANÇADO: interpretes acima de 17 anos

*só será aceita uma obra por escola para cada categoria prevista

4.1- As obras de repertório serão de livre escolha e devem respeitarem o estilo, figurino e tempo original. Não serão aceitas obras do século XX por motivos de direitos autorais.

4.2 As modalidades PAS DE DEUX e GRAND PAS DE DEUX para efeito de vagas junto ao FESTIVAL DANÇAR A VIDA, terão outras divisões. Os trabalhos classificados serão remanejados conforme a categoria predominante.

D) inscrições em SOLOS

1-O tempo máximo permitido será de 2.15 (dois minutos e quinze segundos) incluindo todas as marcações em músicas.

Objetiva-se uma “**performance coreográfica**” e o desempenho do interprete dentro da movimentação na modalidade prevista. O desafio do coreografa é de apresentar **uma base de criação**, dentro de um tempo determinado

2- divisão para categoria em Solos será a seguinte:

Infantil A: de 07 a 08 anos e 11 meses

Infantil B: de 09 a 10 anos e 11 meses

JUNIOR A: de 11 a 12 anos e 11 meses

JUNIOR B : de 13 a 14 anos e 11 meses

JUNIOR C: de 15 a 16 anos e 11 meses

SENIOR A: de 17 a 18 anos e 11 meses

SENIOR B: a partir de 19 anos

AVANÇADO: a partir de 19 anos

3- Inscrição em SOLOS serão aceitos em suas categorias conforme as modalidades abaixo:

Clássico: a partir do infantil A

Neoclássico: a partir do infantil A

Contemporâneo: a partir do Junior B

Jazz: a partir do Junior A

Danças urbanas: a partir do Infantil A

Sapateado: a partir do Infantil B

Estilo Livre: a partir do Infantil A

Danças Demi caráter: a partir do Junior A

Dança do ventre: a partir do Junior A

3.1-Não haverá limite de inscrição para o festival

3.2- o examinador poderá remanejar a obra para as categorias que possam transitar entre o neoclássico e contemporâneo, assim como poderá entender que sua formação destoa de todas estas, encaminhando assim a mesma para: estilo livre.

3.3- para o SOLO CLASSICO entende-se a forma academia da base clássica.

3.4 – Será atribuída duas notas para Solos: uma obra coreográfica e outra para desempenho do interprete. A média das duas e a nota da obra.

E- Dentro das coreografias em **DUOS e TRIOS** serão aceitas em concurso as seguintes modalidades abaixo cujos tempos não podem ultrapassar a 03 minutos sem qualquer tolerância.

Nos **DUOS**, a formação se dada pela idade do mais velho.

Nos **TRIOS**, dois precisam estar dentro da categoria.

E.1 - CLÁSSICO

Infantil: até 08 anos e 11 meses

Junior: até 09 anos e 11 meses

Juvenil: de 10 a 12 anos e 11 meses

Amador: de 13 a 16 anos e 11 meses

Sênior: a partir de 17 anos

Avançado: a partir de 17 anos

E.2 NEO CLASSICO

Infantil: até 08 anos e 11 meses

Junior: até 09 anos e 11 meses

Juvenil: de 10 a 12 anos e 11 meses

Amador: de 13 a 16 anos e 11 meses

Sênior: a partir de 17 anos

Avançado: a partir de 17 anos

E.3 -CONTEMPORÂNEO: nesta categoria: inclui o moderno

Juvenil: de 10 a 12 anos e 11 meses

Amador: de 13 a 16 anos e 11 meses

Sênior : a partir de 17 anos

Avançado: a partir de 17 anos

E.-4 JAZZ :

Juvenil: de 10 a 12 anos e 11 meses

Amador: de 13 a 16 anos e 11 meses

Sênior : a partir de 17 anos

Avançado: a partir de 17 anos

E.5 – ESTILO LIVRE

Infantil: ate 08 anos e 11 meses

Junior: até 09 anos e 11 meses

Juvenil: de 10 a 12 anos e 11 meses

Amador: de 13 a 16 anos e 11 meses

Sênior: a partir de 17 anos

Avançado: a partir de 17 anos

E.6 - SAPATEADO

Juvenil: de 10 a 12 anos e 11 meses

Amador: de 13 a 16 anos e 11 meses

Sênior : a partir de 17 anos

Avançado: a partir de 17 anos

E.7 – DANÇAS URBANAS

Juvenil: de 10 a 12 anos e 11 meses

Amador: de 13 a 16 anos e 11 meses

Sênior : a partir de 17 anos

Avançado: a partir de 17 anos

E.8-CARÁTER: concorrem nesta categoria: flamenco, Dança do ventre, folclores, obras do caráter de repertório e danças étnicas.

Juvenil: de 10 a 12 anos e 11 meses

Amador: de 13 a 16 anos e 11 meses

Sênior : a partir de 17 anos

Avançado: a partir de 17 anos

E.9- DANÇAS DE SALÃO: DUPLAS

Amador: de 13 a 16 anos e 11 meses

Sênior : a partir de 17 anos

Avançado: a partir de 17 anos

E.10- REPERTORIO :SOLOS – DUOS e TRIOS :

Juvenil: de 10 a 12 anos e 11 meses (nesta categoria no se aceita a “coda” para trois)

Amador: de 13 a 16 anos e 11 meses

Sênior : a partir de 17 anos

Avançado: a partir de 17 anos

Trois: máximo de 05 minutos sem tolerância.

*consultar as obras aceitas nesta bateria. Será permitido o “Entre e a Coda final”.

Capitulo III – Das inscrições

01 - As inscrições serão aceitas até **20 de abril** podendo ser dado por encerrado mesmo antes do prazo, caso a Coordenação entenda que já há um numero demasiadamente alto para os dias em concurso

02 - Poderão se inscrever academias, grupos ou bailarinos independentes, sediados em todo Estado de São Paulo.

03 - Cada trabalho coreográfico exige a sua ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras. Não serão aceitas modificações após o acolhimento da inscrição.

04 - O tempo da obra informado em inscrição deve ser exato. O trabalho será cronometrado no ensaio. Se constado irregularidade, o mesmo será eliminado.

05 - Um bailarino (a) poderá transitar em diversas categorias de grupos, desde que a idade permita, exceto na categoria Avançado.

06 - Todo e qualquer inscrito deverá portar o seu CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO, que é a PRÓPRIA CARTEIRINHA Promodança, à ser utilizado em toda área destinada ao concurso. A perda deste crachá implicara no pagamento de ingressos para entrada. Não será emitida a segunda via.

07 - Para quem não possui a CARTEIRINHA, a direção devera providenciar o CADASTRO DO BAILARINO, preenchendo a FICHA DE CADASTRO e encaminhar para a PROOMDANÇA através de e-mail. O numero gerado no Cadastro será informado posteriormente. No dia do festival, a escola devera apresentar fotos e documentos exigidos e retirar a Carteirainha do Bailarino

08 - Os documentos obrigatórios para emissão de CADASTRO são os seguintes:

-foto 3x4 recente de todos os inscritos (direção, coreógrafos, assistentes, bailarinos e etc.)

-xérox autenticada de Certidão Nascimento ou RG para interpretes até 17 anos-
-numero do RG para interpretes a partir de 18 anos.

09 – Em conjunto, os grupos poderão apresentar em concurso um trabalho dentro de cada modalidade e categoria.

10 - Um bailarino poderá concorrer por mais de um grupo desde que seja comunicado a Coordenação com antecedência, e que seja de conhecimento de ambas as partes envolvidas, pois estes assumem os riscos de uma escala e de ensaios que possa vir a comprometer a execução das obras do bailarino em questão.

Capítulo IV- Das marcações de palco e apresentações

01 - O ensaio é um mero reconhecimento do espaço a ser ocupado, com suas divisões e composições. O reconhecimento do espaço será sempre no período da manhã e com tempo determinado.

1.1-Para o bom andamento do festival, poderá ser adotado o critério demarcação coletiva para Solos, Duos, Trios, Pas de deux – Grand Pas.

02 - O concorrente deverá estar no local de ensaio com antecedência de 30 minutos do horário marcado. Anunciado seu nome pela 3ª vez será dado como desistente não podendo remarcar seu horário. Para as apresentações a antecedência será de 01 (uma) hora do horário marcado para início.

2.1- a programação dos ensaios será feita de maneira que possa atender as necessidades das programações de todo o evento. Os ensaios encerram-se duas horas do início das apresentações.

2.2 - não será permitida a apresentação do grupo fora do programa previsto.

03 - Será permitido o uso de adereços leves, que devem entrar e sair de cena com tempo de dois minutos, sob pena de 0,5 ponto por minuto atrasado. A colocação e retirada serão de responsabilidade de um integrante do grupo.

04 - A iluminação poderá ser livremente utilizada dentro do plano determinado. Em variações de repertório a luz será única.

05 - Não será permitida apresentação em nus, mesmo que parcial, uso de animais vivos, água, fogo, gelo-seco, fumaças, velas acesas, qualquer produto sólido ou líquido, que possa sujar e danificar o palco, colocando em risco ou atingir a platéia e comprometer a segurança do evento, se assim a Coordenação Técnica entender.

06 –Na ficha de inscrição é **obrigatório** informar se haverá a **colocação de material cênico** para a execução da obra

07 – O uso dos Camarins será coletivo e deverão ser desocupados quinze minutos após apresentação do grupo, dando lugar ao grupo seguinte.

7.1 - A organização não se responsabiliza por objetos deixados ou perdidos nos camarins.

Capítulo V – Do concurso.

01 - Os trabalhos serão analisados por uma comissão composta por até 04 membros que irão atribuir UMA ÚNICA NOTA pelo desempenho geral do trabalho, exceto nos casos específicos onde a ficha de inscrição/avaliação, já informada as notas a serem atribuídas.

02 - Para avaliar a MÉDIA GERAL DA OBRA, serão considerados os seguintes itens: técnica, musicalidade, conjunto, interpretação e coreografia / estilo (repertório).

2.1 - a MÉDIA GERAL é obtida através da seguinte operação: soma-se a nota de todos os jurados dividindo-se pelo número de membros da banca. Serão considerados até dois dígitos após a vírgula, para se evitar empates;

03 - Para efeito de premiação, os trabalhos deverão atingir a média mínima de 6,8 (o que corresponderá a um 3º lugar). A partir da média, mínima dar-se a as colocações de 1º, 2º e 3º lugares.

3.1- Para efeito de qualificação para o FESTIVAL INTERNACIONAL DANÇAR A VIDA 2018, o trabalho depende da MÉDIA OBTIDA e não do RESULTADO DA BATERIA.

04 - Não caberá recurso quanto ao resultado apresentado pela comissão julgadora, que é soberana. A Promodança não responde pelo resultado apresentado pela comissão julgadora.

03 - Os diretores ou representantes deverão retirar seus comentários e troféus, pois os mesmos não serão enviados pelo correio.

Capítulo VI – Das premiações oferecidas

01 - Serão conferidos Certificados de Participação para todos os bailarinos, coreógrafos e grupos. A emissão dos Certificados só será feita para os grupos que solicitarem. A entrega será no Festival. Não será feito envio pelo correio. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição

02 - Serão contemplados com troféus os 1º, 2º e 3º lugares de cada modalidade e categoria prevista em conjuntos e trio. Em Solos, Variações, Pas deux, Grand Pas e Duos, serão conferidas Medalhas aos Interpretes

03- Premio CIDADE DE CARAGUATATUBA : troféu para a maior média do festival no geral

04-PREMIO INSTITUTO CULTURAL PROMODANÇA: maior média de grupos sediados no entorno da cidade

05- COREOGRAFO REVELAÇÃO: concorrem novos coreógrafos ainda não premiados no festival. Aqui poderá ser uma indicação do Júri

06- MELHOR COREOGRAFO: concorrem nesta categoria a maior média obtida no festival independentemente da modalidade e categoria

07-Serão concedidas BOLSAS INTEGRAIS ou PARCIAIS para o SUMMER PROMODANÇA 2019, nas áreas clássicas e contemporâneas

08- Poderão ser concedidas VAGAS para a CIA ESTAVEL PROMODANÇA em um de seus núcleos, clássico ou contemporâneo.

09- indicação de Bailarinos para BOLSA NO PACIFIC DANCE ARTS, em aula a ser realizada no FESTIVAL DANÇAR A VIDA MARILIA 2017

10-indicação de trabalhos coreográficos para o DANZA MISSIONES, Argentina

11- Vagas e Bolsas para o SUMMER DO BARCELONA DANCE CENTER maio e junho 2012.

12- vagas para o FESTIVAL INTERNACIONAL DANÇAR A VIDA MARILIA 2018

13-Prêmio ACADEMIA CARAGUA EM DANÇAS 2018: concedida ao grupo com maior pontuação em todo festival. Esta pontuação é obtida através da soma dos seguintes itens:

-Para cada 1ª lugar – 300 Para cada 2ª lugar 200 - Para cada 3º lugar 100 (aqui cabe apenas uma premiação por escola)

-Para cada Premio Especial – 300

-Para maior numero de bailarinos inscritos - 300

15-* Poderão ser concedidos também os seguintes prêmios:

- Melhor Figurino

-Especial do Júri (ate 03)

-Destaque de Coreografia ate dois interpretes apontados nos CONJUNTOS

-Melhor Bailarina

-Melhor Bailarino

- Revelação do Festival (masculina ou feminina)

*Para o premio concedido, será conferida uma Medalha na versão Ouro e Certificado com a premiação descrita

Capitulo VIII – Da participação e recolhimento de taxas

01 - A organização poderá dar por encerrado as inscrições a qualquer momento, se assim entender que já existe um número satisfatório que não comprometa o bom andamento das atividades do concurso.

02 - Quando da sua chegada ao festival, o Coordenador ou responsável pelo grupo, deverá dirigir-se a Secretaria do Festival, apresentar o comprovante de pagamento das taxas, para que ele e somente ele retire todo as credenciais e outros materiais relativos ao festival.

2.1 - após a conferência e sanadas as dúvidas, ele se torna o responsável por qualquer extravio que possa surgir.
providência.

03 - Os valores das taxa a serem recolhidas através da seguinte identificação bancaria :
Banco Itaú ag 0047 conta corrente 26761-2 : Mauricio Oliveira Promoções

04 - As fichas de inscrições demais pedidos podem ser assim encaminhados:
por e-mail: promodancaacademias@gmail.com

4-1- fotos e documentos para efetivação do Cadastro, deve ser entregue no momento de chegada no teatro, antes dos ensaios.

Capitulo IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

01- Em caso de greve, calamidade pública, tumulto generalizado ou ainda qualquer fator político social ou da área da saúde, que venha colocar em risco o evento e seus participantes, se assim a coordenação entender, o mesmo será automaticamente transferido de data ou até mesmo cancelado, ficando a coordenação e demais.

Colaboradores isentos de qualquer responsabilidade ou ônus.

02 - Será desligado do festival, o concorrente que configurar tentativa de tumulto ou acusações sem provas concretas que possa colocar em dúvida o caráter do festival.

03 - Toda cobertura fotográfica, áudio e vídeo são de direitos reservados ao **INSTITUTO CULTRALPROMODANÇA**, proibido qualquer participante ou público em geral. O INSTITUTO reserva para si o direito de reprodução, exibição e comercialização sem a necessidade de consultas ou autorização dos participantes.

04 - O responsável pelo trabalho inscrito, ao assinar a ficha de inscrição, declara estar cientes de todas as normas deste regulamento, se responsabilizando a transmitir tais informações aos integrantes ou responsáveis sob a sua responsabilidade da inscrição.

05 - O não cumprimento de qualquer um dos artigos deste regulamento elimina automaticamente o concorrente.

06 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral, instância superior deste concurso.



II FESTIVAL CARAGUA EM DANÇAS

Investimentos:

R\$ 28,00 : **Cadastro obrigatório a todos os inscritos (não recolher para quem já tem)**

Variações de repertório R\$ 90,00

SOLOS R\$ 95,00

GRAND PAS DE DEUX R\$ 220,00

CONJUNTOS – DUOS- TRIOS- PAS DE DEUX

Taxa de coreografiaR\$ 25,00

Taxa por R\$ 58,00 uma obra

R\$ 80,00 para duas obras

R\$ 20,00 para cada obra adicional a partir da 2ª

CRACHAS

Carteirinha verde: isento

R\$ 40,00 coreógrafos e *assistente

*verifique com a Secretaria o máximo de assistente permitido

CADASTRO :

Para cadastrar sua escola ou aluno, preencha a FICHA DE CADASTRO e envie pelo e-mail promodancaacademias@gmail.com aos cuidados do Setor de Cadastro

A foto atual e o documento autenticado devem ser levados no teatro no primeiro dia de apresentação da escola. Faltando qualquer documento a Carteirinha não será emitida